



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1534/2007.

MENSAGEM: Nº 029 DE 2007.

LIDO EM: 16/04/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$ 18.200,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 02/05/2007.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
09/05/2007, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 5.037.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 03/05/2007 sob
o nº 222/2007/DAB.**

LEI Nº 1.380/2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 029/2007

Sarandi, 13 de abril de 2007

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa
Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional
especial, no valor de R\$. 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Salientamos que o crédito será destinado à Secretaria
Municipal de Educação, para manutenção do ensino especial.

Contando com a aprovação da presente matéria,
subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

BM

16 ABR 2007

EXPEDIENTE CINDO

BM

16 ABR 2007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

1534/07



APROVADO EM 23.04.2007
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 02.05.2007
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 18,200,00 (dezoito mil e duzentos reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun de Educ., Cultura, Esporte e Lazer		
08.08	Divisão do Ensino Especial		
12.367.0046.2070	Manutenção do Ensino Especial		
44905200000	Equipamentos e Material Permanente	3144	12.000,00
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1000	200,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3144	6.000,00
Total			18.200,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais), será coberto da seguinte forma: o montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) por excesso de arrecadação e o montante de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) por cancelamento da seguinte dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun de Educ., Cultura, Esporte e Lazer		
08.04	Educação de Jovens e Adultos		
12.366.0046.2066	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	200,00
Total			200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2007.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CRÉDITO ESPECIAL EDUCAÇÃO ESPECIAL 2007:

- Educação Especial Básica:
 - Valor do convênio: R\$ 16.028,10
 - Rendimento estimado: R\$ 1.971,90
 - Fonte de recurso: 144- Educação Especial Básica


Mateus Augusto Souza Duarte
Secretário Municipal
de Planejamento
Dec. N° 502/2006 - P.M. Sarandi





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

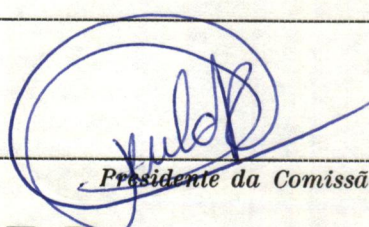


Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1534/2007.

João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

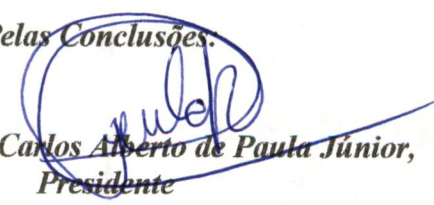
PARECER

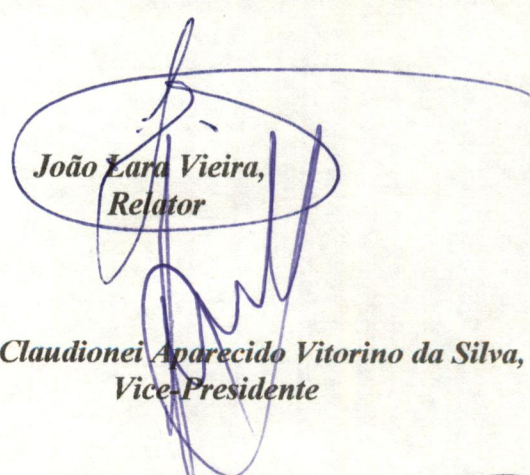
O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1534/2007, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2007.


*João Lara Vieira,
Relator*

Pelas Conclusões:


*Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente*


*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

091/07

Requerimento Nº

Apresentado em 02 / 05 / 2007

Às horas

(a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / /

Aprovado em 02 / 05 / 2007

Indeferido em / /

Deferido em / /

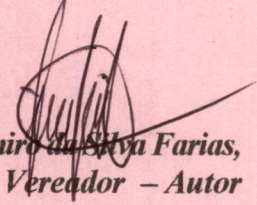
Atendido - Ofício Nº XXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Nº 1534/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2007.


Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor

